

EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR 316. Km 12, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400

Internet:www.emater.pa.gov.br

E-mail:presidencia@emater.pa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ E TROPOC – PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, Empresa Pública Estadual, estabelecida na Rodovia BR 316, Km 12, Marituba – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO**, designado pelo Decreto do Governador, publicado no Diário do Estado do Pará nº 34.761 de 10/11/2021, inscrito no RG sob o nº 4406502, CPF nº 100.924.122-20, residente e domiciliado na Trav. Floriano Peixoto, nº 2910, Ed. Imperial III, Apto 201, Bairro: Estrela, CEP: 68.743-230, Castanhal-PA, doravante denominada **EMATER-PARÁ**, e de outro lado o **TROPOC – PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.317.099-85, com sede na Br316, km79, Castanhal, Pará, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **FRACIANO VIEIRA PIRES**, brasileiro, Engenheiro de produção, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1048513831 SJS, inscrito no CPF/MF nº 567.053.950-87, residente e domiciliado à Quadra QNF 22, s/nº, Bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), CEP: 72125-270, no município de Brasília Distrito Federal, doravante denominado simplesmente de **TROPOC – PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL** resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 010/2022, por 04 (quatro) anos, contatos a partir do dia 31.12.2022 até o dia 31.12.2026, cujo objeto, é a congregação de esforços para a implantação de ações do programa de Assistência Técnica e extensão Rural – PROATER, executado pela EMATER-PA no Estado do Pará, ações estas que contemplem a cadeia produtiva da Pimenta-do-Reino, nas Boas Práticas, no Cultivo, Colheita e pós Colheita da Pimenta-do-Reino no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL: Substituir o Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022, que passará a ser:

Nome: Osvaldo Vieira Romário;

Cargo: Extensionista Rural II;

e-mail: emater.regcast@gmail.com;

Telefone: 98130-7948

Identificador de autenticação: BC22F3F.4808.B61.BDC9AF125371DF9165

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/197829 Anexo/Sequencial: 32


Processo n.º 2022/197829

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

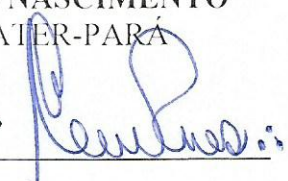
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Marituba (PA), 22 de novembro de 2022.



ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ



TROPOC PROD. TROP.
Chief Executive Officer
Eng. Franciano Vieira Pires
FRANCIANO VIEIRA PIRES
REPRESENTANTE DO TROPOC –
PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010 /2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ E A TROPOC – PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AÇÕES CONJUNTAS NA EXECUÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE CULTIVO, COLHEITA E PÓS COLHEITA DA PIMENTA-DO-REINO NO ESTADO DO PARÁ

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ, doravante simplesmente denominada, EMATER-PARÁ, CNPJ. 05.402.797/0001-77 criada pelo Decreto nº 9958, de 29/12/1976, com sede na Rodovia BR – 316, km 12, CEP: 67105-970, Marituba – Pará, neste ato representada por seu presidente ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, designado pelo Diário Oficial do Estado nº 34.761 no dia 10 de Novembro de 2021, brasileiro, casado, portador do RG nº 4406502 SSP/PA e CPF nº 100.924.122-20, residente e domiciliada na Travessa Floriano Peixoto com Alameda Ceará, nº 2910, Bairro Estrela, Castanhal, Pará, CEP: 68.743-230 e a TROPOC, doravante simplesmente denominada de Produtos Tropicais de Castanhal Ltda., CNPJ. 02.317.099-85 com sede na BR-316, km 79, Castanhal-PA, neste ato representado por seu Gerente-Diretor o Sr. WIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG.:3771035 SSP-PA e CPF:025.139.782-34, residente e domiciliado na BR-316 Km 74,6, CEP: 68.745-000 Castanhal-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a congregação de esforços para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER, executado pela EMATER-PARÁ no estado do Pará, ações estas que contemplem a cadeia produtiva da Pimenta-do-Reino, nas Boas Práticas no Cultivo, Colheita e Pós Colheita da Pimenta-do-reino no Estado do Pará.

A EMATER – PARÁ desenvolverá as ações observando as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo, e com a participação da Tropoc, visando à melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais dos agricultores familiares e produtores de pimenta-do-reino no Estado do Pará.

PARAGRAFO ÚNICO: As metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos acordados estarão especificados no PLANO DE TRABALHO anexo, que poderá ser alterado a qualquer tempo com a anuência entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – EMATER – PARÁ caberá:

- a) Desenvolver os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural utilizando a metodologia participativa, no contexto da política Nacional de ATER-PNATER, aos agricultores familiares e produtores de pimenta-do-reino dos municípios relacionados;

ROSIVAL
POSSIDONIO DO
NASCIMENTO:100
92412220

Assinado de forma digital
por ROSIVAL POSSIDONIO
DO
NASCIMENTO:10092412220
Data: 2022.02.18 16:00:56
-0300



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP
Endereço: Rod. BR-316 / Km 12 – Marituba-Pará – CEP: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 – E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br

- b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando o aprimoramento constante e eficiência no desenvolvimento das atividades;
- c) Zelar pelo cumprimento legal dos recursos sob sua responsabilidade;
- d) Utilizar os recursos materiais constantes no objeto exclusivamente com atividades voltadas à implementação do projeto aos agricultores;
- e) Prestar assessoria técnica e acompanhamento aos projetos de Pipericultura com adoção de Tutor vivo e Sistemas Agroflorestais – SAF's;
- f) Prestar assessoramento técnico, no que tange a Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR), Dispensa de Licença Ambiental (DLA), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Licença Ambiental Rural (LAR);
- g) Prestar assessoramento técnico às atividades agroindustriais desenvolvidas na cadeia produtiva da Pipericultura;
- h) Atuar na mobilização de agricultores familiares/produtores de pimenta-do-reino para as reuniões, ações de intercâmbio técnico, e outros eventos de capacitação com o viés produtivo e sócio ambiental.

II – A TROPOC caberá:

- a) Fornecer dados, material informativo, e apoio logístico necessário à execução objeto deste ACT;
- b) Fornecer combustível para a execução e acompanhamento das atividades coletivas (Reuniões, palestras, intercâmbio, Cursos e Unidade Demonstrativa) objeto deste ACT previsto no Plano de Trabalho;
- c) Participar diretamente na execução dos projetos e atividades, avaliando seus resultados e metas alcançadas;
- d) Realizar conjuntamente com a EMATER – PARÁ, vistorias em campo para os detalhamentos requeridos nos planos de trabalho e execução do objeto deste Termo;
- e) Promover e participar da divulgação das ações objeto deste Acordo, citando a participação da EMATER – PARÁ nos trabalhos realizados;
- f) Garantir a participação da equipe da Emater-Pará como membro, nas ações de Pesquisa e Extensão em que estiver presente a Tropoc como financiadora;
- g) Implantar conjuntamente com a Emater-Pará, Unidade Demonstrativa, para discussões técnicas sobre o Sistema de Produção, colheita e pós-colheita da Pimenta-do-Reino;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

O pessoal utilizado pelos partícipes na execução deste Termo, na condição de servidor, empregado, autônomo, empreiteiro ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva parte a integral responsabilidade no que concerne aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste Termo, devendo os mesmos serem restituídos de imediato à parte

ROSIVAL
POSSIDÔNIO DO ROSAL
NASCIMENTO: 10/09/24/1922
092412220

Assinado de forma digital
por ROSIVAL POSSIDÔNIO
NASCIMENTO: 10/09/24/1922
Data: 2022.02.18 10:11:18
+03'00'



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP
Endereço: Rod. BR-316 / Km 12 – Marmuba-Pará – CEP: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 – E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br

proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste, salvo expressa disposição escrita em contrário, firmada em Termo Aditivo ou em Plano de Trabalho específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Os partícipes não poderão subcontratar terceiros para executar tarefas constantes em suas obrigações, descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades do presente Termo será obrigatoriamente destacada a participação do Estado do Pará e essas ações deverão ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização do presente convênio incumbem, concorrentemente, a **EMATER – PA e a TROPOC.**

PARAGRAFO ÚNICO: Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do presente convenio de cooperação, ficam designadas as seguintes pessoas:

I-FISCAL PELA TROPOC

NOME: Wivaldo Pereira Araújo
CARGO: Gerente/Diretor
E-MAIL: comercial@tropoc.com.br
Tel: 55 91 3788-0134

II -FISCAL PELA EMATER – PA

NOME: Antonio Andrey Silva Matos
FORMAÇÃO: Engº Agrônomo
CARGO: Extensionista Rural I
E-MAIL: nut@emater.pa.gov.br
Tel: (91) 3299-3450
Cel: (91) 98883-9309 ou 99196-1808

NOME: Ricardo Hideo Dohara
FORMAÇÃO: Engº Agrônomo
CARGO: Extensionista Rural I
E-MAIL: ditec@emater.pa.gov.br
ricardo.dohara@emater.pa.gov.br
Cel: (91) 98161-1151 / 98883-9428 / 98737-0091

ROSIVAL
POSSIDONIO DO
NASCIMENTO: 10
092412220

Assinado de forma digital por
ROSIVAL POSSIDONIO DO
NASCIMENTO: 10092412220
Data: 2022.02.18 10:01:36
4302



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADIANTAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário será Aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de previa notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer dos participantes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo poderão ser resolvidos por mutuo acordo entre as partes, obedecendo à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marituba, para dirimir eventuais litígios ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza efeito legal, na presença das testemunhas que subscreveram para todos os efeitos legais.

Marituba - PA, 18 de Fevereiro de 2022

ROSIVAL
 POSSIDÔNIO DO
 NASCIMENTO: 100
 92412220

Assinado de forma digital por
 ROSIVAL POSSIDÔNIO DO
 NASCIMENTO: 1007412220
 Data: 2022.02.18 09:59:54 -0300

**ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ**

**PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL-TROPOC
 WIVALDO PEREIRA ARAÚJO
 GERENTE/DIRETOR**

TESTEMUNHAS

1 Nome: _____
 CPF _____

2 Nome: _____
 CPF _____